



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

PORTARIA N.º 962/24 de 01.10.24

## Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

## R e s o l v e:

Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 154/24 de 01 de outubro de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação a contar do dia **01 de outubro com término no dia 28 de janeiro de 2025** a funcionária **Sheila Letícia Marinho**, Ocupante do cargo de **Servente, Padrão I – Nível 1**, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar São José**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 01 de outubro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda